

ATO

Nº 61/2021

<p>PUBLICAÇÃO BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 0812/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato nº 023/2021 de concedeu pensão por morte a pensionista abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Do Rio de Janeiro – TCE – RJ, processo nº223.413 – 0/2021.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a senhora **GRAÇAS DE FÁTIMA AFONSO RIBEIRO**, dependente cônjuge, do senhor **CÉLIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO**, segurado e aposentado pela portaria nº 0031/2015, na função de agente auxiliar, lotado Secretaria de Agricultura sob matrícula Nº 12606-3, em decorrência de falecimento ocorrido em 26/04/2021, com fundamentos no Art. 40, § 7º, I da CRFB/88 *conforme processo administrativo nº 00049/2021*. Retroagindo com validade a contar de 26 de abril 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos	R\$ 1.101,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de outubro de 2021.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE- FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021